



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA GM/MME Nº 175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.004120/2024-37, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão solicitada por meio do Ofício nº 284/2024/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 29 de agosto de 2024, com concordância da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, nos termos do Ofício nº 359/2024/PR/CA-CPRM, de 5 de setembro de 2024, do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal daquela Empresa.

Empregado: RAFAEL DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Emprego: Técnico em Geociências

Para: Ministério da Educação

Cargo/Função: Cargo Comissionado Executivo de Coordenador de Projeto, código CCE 3.10, da Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnologia, da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnologia.

Ônus: Entidade cedente

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso o empregado não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.9.2024 - Seção 2.